



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Projeto de lei 03/2026 São Domingos do Cariri, PB, de 02 de janeiro de 2026.**

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO, QUE PERCEBEM MAIS DE  
UM SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, submeto a apreciação da Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Ficam Reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos dos servidores efetivos do Município de São Domingos do Cariri – PB, que recebem mais de um salário mínimo.

**Parágrafo Único** – Não serão beneficiados com esta Lei os funcionários que recebem aumentos estabelecidos em Lei específica, tais como: Professores, ACS, ACE, Odontólogos e Membros do Conselho Tutelar;

**Art. 2º** - Os servidores que percebiam seus proventos estipulados pela LEI 0253/2025 de, 09 de janeiro de 2025, passam a ser regidos por esta Lei, cujo percentual de 10% (dez por cento) serão aplicados ao valor do mínimo nacional em 2025, ou seja, R\$ 1.518,00, (um mil quinhentos e dezoito reais), passando o menor provento do Servidor Municipal, a partir da vigência da presente Lei, a R\$ 1.669,80 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**Art. 3º** - Revogue-se totalmente a Lei 0253/2025 de 09 de janeiro de 2025;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentária do Município;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 02 de janeiro de 2026

Onildo Lindberg Ananias da Silva  
Prefeito municipal